

EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.665, DE 20 DE JUNHO DE 2.012, QUE “DISPÕE SOBRE A EXISTÊNCIA DE BEBEDOURO DE ÁGUA E INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE APARELHOS EM ACADEMIAS DE GINÁSTICAS COLOCADAS GRATUITAMENTE À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO

Considerando que as pesquisas comprovam que a prática de exercícios físicos, aliada a uma alimentação adequada, constitui fator de prevenção e controle de diversas doenças, além de auxiliar na promoção da saúde;

Considerando o valor reconhecido das academias ao ar livre, que servem como incentivo para que as pessoas ingressem na prática da atividade física, porém, esse que é considerado um benefício para a população pode também oferecer um risco para quem nelas vão treinar e não encontram nenhuma orientação de como utilizar os aparelhos corretamente;

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.665, de 20 de junho de 2.012, que “dispõe sobre a existência de bebedouro de água e informações sobre a utilização de aparelhos em academias de ginásticas colocadas gratuitamente à disposição da população”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor *Ricardo Pinheiro Santana*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- A Lei Municipal nº 5.665, de 20 de junho de 2.012 está sendo colocada em prática?
- b)- Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de junho de 2014.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador-SD